PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.760/97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.

AUTORIZA DOAR TERRENO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a doar o terreno contíguo ao terreno doado para construção da sede campestre do Clube Carqueijo, às margens do rio São Francisco, à Firma M.S. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E CIA LTDA, constituída nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de novembro de 1.997.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal